



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1587

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal  
**CLEBER DIAS DA SILVA**

Vice-Prefeito  
**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete  
**LUCIANO BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação  
**ALINE LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
**JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**CRISTIANE COUTO PASSOS**

Secretário Municipal de Finanças  
**ODAIR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
**DENILSON GABRIEL**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública  
**LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão  
**HELIO TOSHIITI SATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário  
**PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

Controladora Geral do Município  
**NATIELY DE LIRA RODRIGUES**

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(67) 4042-7364</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(67) 3468 - 1262</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(67) 4042-3132</b>
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	<b>(67) 3468 - 1891</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(67) 3468 - 1187</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(67) 3468 - 1195</b>
<b>Secretaria de Educação</b>	<b>(67) 3468 - 1071</b>
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	<b>(67) 4042-9045</b>
<b>Posto de Saúde São José</b>	<b>(67) 4042-9043</b>
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	<b>(67) 3468 - 1850</b>
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	<b>(67) 3468 - 8000</b>
<b>Escola E. São José</b>	<b>(67) 3468 - 9041</b>
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	<b>(67) 2015-0052</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(67) 3468 - 1204</b>
<b>Hospital Municipal</b>	<b>(67) 4042-9049</b>
<b>SANESUL</b>	<b>(67) 3468 - 1279</b>

## E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

## DECRETO Nº 108/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 134	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.36.1.500	70.000,00
----------------	---	-----------

**Sub-Total: 70.000,00****Total Parcial Suplementado: 70.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 52	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.36.1.500	70.000,00
---------------	---	-----------

**Sub-Total: 70.000,00****Total Parcial Reduzido: 70.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 4 de maio de 2026

Prefeito Municipal

---

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## ATA ELEIÇÃO VICENTINAPREV

Ata nº 001/2026 - Por trinta dias do mês de abril de ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vicentina, situada na Rua Felício Naméio de Nascimento, nº 912, no município de Vicentina-MS, a eleição para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vicentina, conforme disposto no Portaria nº 001/2026, dige, no Edital nº 001/2026.

O pleito ocorreu no período compreendido entre 08h00 (oito horas) e 15h30 (quinze horas e trinta minutos), transcorrendo dentro da normalidade sendo encerrado pontualmente no horário previsto. Após a devida apuração dos votos, obteve-se o seguinte resultado:

Concorreram 110 (cento e dez) votos, sendo que o candidato Elyseu Martins de Moura, concorrente da vaga de Presidente, obteve 67 votos "sim", 37 votos "não" e 6 votos em branco; a candidata Fabiana da Costa Bezerra, concorrente da vaga de Diretor Financeiro obteve 83 votos "sim", 23 votos "não" e 4 votos em branco; a candidata Raílene Alves Mendes Silva, concorrente da vaga Diretora Secretária de Benefícios, obteve 90 votos "sim", 17 votos não e 3 votos em branco.

Portanto, diante dos resultados, a Comissão Eleitoral declarou eleitos as candidatas para o biênio 2026 à 2029. Para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, eu, Mariana Nunes de Araújo Nascimento, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros da Comissão Eleitoral e pelo servidor da Câmara Municipal, que também estava presente.

Presidente: *Jailson Naves Mendes*

Secretário: *(Assinatura)*

Membro: *Sandra Esparecida Lemos*

Servidor Câmara Municipal: *Daeruo Almeida*